



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**PORTARIA COREN-ES N.º 278/2023**

**Revoga a Portaria Coren-ES n.º 023/2022 e designa conselheiros e colaboradores para compor a Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador do Coren/ES**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES n.º 095/2022, emitida em 30/11/2022 e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

**CONSIDERANDO** a reunião com as Câmaras Técnicas, realizada em 04/10/2021, onde ficou deliberado pela reativação da Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador, bem como pela criação dos Grupos de Trabalho, e foram definidas sobre o funcionamento dos mesmos;

**CONSIDERANDO** a necessidade efetivamente colocar em funcionamento a **Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador**;

**CONSIDERANDO** o despacho Presidencial n.º 1497/2023, datado de 14/06/2023;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar os conselheiros e colaboradores abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a **Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador do Coren/ES**:

**I** - Rogério Gama Matos – COREN-ES 168514-TE - Conselheiro e Coordenador da Câmara Técnica;

**II** - Marília Almeida Cordeiro – COREN-ES 133335-ENF – Conselheira e Membro;

---

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sl 108 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**III** - Warley Vinicius dos Santos – COREN-ES 224511-ENF - Colaborador e Membro;

**IV** - Ingridi Ferreira Gaburro – COREN-ES 325989-ENF - Colaboradora e Membra.

**Art. 2º** - Os conselheiros e os colaboradores designados no art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio representação mediante comprovação do efetivo exercício das atividades, cuja comprovação deverá estar consignada nas atas de reuniões ou relatório de atividades, conforme Decisão Coren-ES nº. 067/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº 023/2022.

Vitória (ES), 14 de junho de 2023.

**Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**  
COREN-ES 41445-ENF  
Conselheira Presidente

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário